

PLENO EMPREGO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

O ideal de toda sociedade organizada é que seus membros trabalhem e produzam para satisfazer as necessidades individuais de uma vida digna e, também, da riqueza coletiva que é a soma do trabalho de cada um.

O mundo atual, informatizando a produção e colocando o movimento das máquinas em programas que as dirigem, multiplicou a capacidade produtiva. Tudo que o homem pensa é colocado em programas, operado por máquinas e transformado numa ampla rede geradora de bens e serviços.

Mas, como todo remédio de amplo espectro, produziram-se também efeitos colaterais, até então desconhecidos. O sistema produtivo, automatizado e regulado por programas e direcionado por modelos, depende muito mais da tecnologia do que do trabalhador. Quanto mais se aumenta o conhecimento, diminui-se a necessidade das mãos humanas. Daí um bem, para nossa felicidade - a satisfação das necessidades pela produção em massa - e um mal para a sociedade - o desemprego e a desnecessidade do trabalhador.

Este é o cenário de todas as nações desenvolvidas: têm tudo de que precisam, mas tornaram supérfluo o homem que trabalha. Sem emprego e salário, não se usufrui plenamente das vantagens que a sociedade atual gera. Aguça-se a diferença de classes e estabelece-se a dominação social pelo poder econômico.

Ao anunciar uma taxa de desocupação de 4,9, a Região Metropolitana de BH consegue uma significativa vitória em sua economia. Considera-se pleno emprego a taxa de ocupação entre 3 e 5%. Esta diferença, próxima do zero, existe para satisfazer as necessárias flutuações do mundo do trabalho: morte, dispensas, afastamentos por motivos de saúde, intervalo entre o antigo e o novo emprego, etc.

O pleno emprego é um objetivo, portanto um valor. Nunca será plenamente atingido. Mas a proximidade já é um grande feito. Este equilíbrio entre o emprego e o trabalhador é instável. Pode melhorar e piorar segundo as transformações econômicas. Estará sempre ameaçado pela automação. Portanto cumpre ao governo exercer uma permanente atividade regulativa, transformando-se em árbitro e não em ator da atividade econômica. Incentivar as indústrias e as empresas de serviço, oferecer crédito e financiamentos, ativar cada vez mais o microempresário, diversificar a produção e

cuidar do ensino, que é hoje a fonte maior da produção, porque gera o saber necessário para a dinâmica e a sustentação da atividade econômica.

Se formos capazes de manter este ritmo, a vida de todos melhorará. Trabalho e iniciativa privada são fundamentos da República - art. 1º, IV da Constituição. Minas coloca em prática este ideal democrático. A obrigação de todos é lutar por ele e melhorá-lo sempre.

(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 28/10/2010)